

DECRETO N°. 188/2025

Gabinete do  
**PREFEITO**

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi  
afixado no placard do Centro Administrativo

O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO

15/12/2025

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
Jarbas Ribeiro Ivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO  
FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Araguaçu-TO;

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao Natal, celebrado no dia 25 de dezembro;

**CONSIDERANDO** as festividades de Réveillon, realizadas em 31 de dezembro, marco da transição para o novo ano;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, preservando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos seguintes dias:

I – 24, 25 e 26 de dezembro de 2025, em razão das comemorações natalinas;  
II – 01 e 02 de janeiro de 2026, em razão das festividades de Réveillon.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, em regime de plantão ou escala, conforme determinação do respectivo gestor.

Art. 3º Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal